

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI N° 1.612, DE 20 DE AGOSTO 1998.

“Autoriza o Município a receber, a título de doação, os bens móveis que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1°. Fica o Município de Morrinhos autorizado a receber, a título de doação, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Morrinhos, todos os instrumentais médico-hospitalares, equipamentos, móveis, utensílios e eletrodomésticos constantes da relação anexa, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

ART. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 1998.

JOAQUIM GUILHERME B. DE SOUZA
=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA
=Secretario de Administração=

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

**RELAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS,
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS PROJETO-DE-LEI Nº 1.528, DE 14
DE AGOSTO DE 1998**

Nº de Ordem	Especificação	Quantidade
001	Armário de madeira	01
002	Arquivo de aço	01
003	Cadeira escritório fixa	09
004	Telefone	05
005	Cadeira escritório giratória	03
006	Mesa madeira	01
007	Mesa fórmica grande	04
008	Mesa fórmica pequena	03
009	PABX	01
010	Mesa de exame	04
011	Caixa de medicamentos controlados	01
012	Balança pequena	01
013	Balança grande	01
014	Cadeira de ferro	02
015	Mesa de ferro	02
016	Armário de vidro	01
017	Carrinho para curativo	01
018	Lata de alumínio	02
019	Caixa com luvas	01
020	Caixa de pequena cirurgia	01
021	Caixa de curativo	01
022	Balde	01
023	Lavadeira	03
024	Lixeiro	12
025	Fotoscópio	01
026	Caixa de filmes	02
027	Bebedouro	01
028	Sofá	04
029	Tamborete alto	01
030	Armário de madeira	01
031	Mesa de ferro	01
032	Mesinha de ferro	01
033	Comadre	02
034	Porta-seringa de vidro	01
035	Tabuleiros	04
036	Papagaio	03
037	Cuba rim	03
038	Cadeira de madeira	02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**Estado de Goiás**

Nº de Ordem	Especificação	Quantidade
039	Prancheta	14
040	Aparelho de letro	01
041	Armário de vidro	01
042	Mesa grande de ferro	01
043	Mesa pequena	02
044	Serra de cortar gesso	01
045	Prateleira de amostras de remédios	01
046	Sonar	01
047	Destilador de água	01
048	Cama de fórmica	02
049	Suporte de soro	02
050	Cama	18
051	Colchão	18
052	Travesseiro	10
053	Criado	16
054	Cadeira	13
055	Suporte	04
056	Cama grande	02
057	Cama infantil	02
058	Guarda-roupa	04
059	Banheira	01
060	Berço	03
061	Colchão pequeno	04
062	Armário de aço com roupas cirúrgicas	01
063	Armário de madeira com roupas cirúrgicas esterilizada	01
064	Bala de oxigênio	01
065	Bala de oxigênio com suporte e regulador	01
066	Maca com colchão	01
067	Bala de oxigênio com regulador	01
068	Caixa inox com seringas	02
069	Caixa de alumínio com pinças	01
070	Banco inox	01
071	Escadinha de ferro	01
072	Mesa inox 2ara anestesia	01
073	Mesa inox oval	01
074	Mesa inox	02
075	Caixa inox para anestesia	01
076	Caixa inox para pinças e materiais cirúrgicos	03
077	Caixa inox para luvas	02
078	Latão inox para gases	01
079	Lata de alumínio com campo	01
080	Pasta com respirador	01
081	Armário com medicamentos e fios	02
082	Caixa pequena com peras e sondas para R. N.	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Nº de Ordem	Especificação	Quantidade
083	Balde inox	01
084	Foco grande com 12 lâmpadas	01
085	Caixa de curetagem	01
086	Caixa de parto normal	01
087	Caixa de parto com episio	01
088	Mesa oval	01
089	Foco de emergência	01
090	Bisturi elétrico	01
091	Aspirador	01
092	Mala de anestesia	01
093	Foco pequeno	01
094	Aparelho de laboratório	02
095	Mesa	05
096	Filtro	01
097	Cantoneira	01
098	Enceradeira industrial	01
099	Cesto de lixo	01
100	Lavadeira de alumínio	02
101	Lavadeira de plástico	01
102	Fogão	01
103	Geladeira	01
104	Botijão de gás	02
105	Prateleira com utensílios de cozinha	01
106	Prateleira	06
107	Máquina de somar	01
108	Estufa	01

Morrinhos, 20 de agosto de 1998.

JOAQUIM GUILHERME B. DE SOUZA
=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA
=Secretario de Administração=